



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1736, DE 02.07.86**

**Dá denominação a logradouro público.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretu  
ou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**Rua José Rinaldi**" a atual'  
Rua Seis, do Conjunto Residencial "Antônio Maranhão" (CIBRACI), que  
ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar con  
feccionar as placas indicativas e também comunicar tal decisão à Em  
presa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de julho de 1986.

  
**JOSÉ BIGONHA GAZOLLA**  
Prefeito Municipal